

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de janeiro de 2020

03 Páginas / Ano 4 / Edição nº 248



DECRETOS

DECRETO nº. 003/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002,

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como a estabilidade de tais membros e as características do presidente da Comissão;

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2586/2015, que regulamenta a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente: "Fica instituída a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP - do Município de Jaguariáiva, responsável por apurar faltas funcionais e responsabilidade administrativa dos Servidores Públicos Municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da Administração, dentro dos princípios administrativos e com a observância à Lei Municipal nº. 2155/2010, que rege o Processo Administrativo Disciplinar";

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº. 2586/2015 que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Disciplinar Permanente: "Art. 2º - A Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será constituída de 05 (cinco) membros, servidores efetivos e estáveis, dentre estes: I - 01 (um) presidente, que deverá ser ocupante de cargo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado; II - 03 (três) membros";

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº. 2586/2015, que concede ao Poder Executivo Municipal a nomeação por Decreto dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente os quais terão mandato de 01 (ano): "Art. 7º - A Comissão será nomeada através de Decreto do Poder Executivo Municipal";

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas a observância dos Princípios que pautam a Administração Pública Municipal, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando que os membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente são escolhidos entre os servidores efetivos da Administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo público;

Considerando o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº. 2586/2015, o qual trata da gratificação aos servidores componentes da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP para o Exercício 2020, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº. 2586/2015, os seguintes membros:

- Como Presidente, o senhor:
 - o **LUCAS MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.749-08 e matrícula nº. 3943.
- Como Secretária:
 - o **SILVANA APARECIDA LOPES VALENGO KOJO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.664-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.929-04 e matrícula nº. 012.
- Como Membros os servidores:
 - o **MATHEUS RISSAITO RIVOIRO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.032-1 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.768-30 e matrícula nº. 4181;
 - o **VINICIUS WIEGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.309-02 e matrícula nº. 1746;
 - o **JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.429-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.279-15 e matrícula nº. 267.

Artigo 2º. O mandato dos membros da CADP será válido por 01 (um) ano, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 2586/2015.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 2586/2015.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 012/2019, datado de 09 de janeiro de 2019.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 004/2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, para construção de drenagem da Rua Pedro Conde e demais infraestruturas, a área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 e inciso XIV do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e, artigo 3º inciso XXIV, da Constituição Federal e com base no Protocolo Geral nº. 13619/2019,

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 67, inciso XII, que compete ao Prefeito desapropriar bens;

Considerando o que dispõe o artigo 5º, alínea "g" do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre Desapropriação por Utilidade Pública;

Considerando, por fim as regras contidas na Lei Municipal nº. 2697/2017, que fixa a Planta Genérica para a cobrança de IPTU a partir do Exercício de 2018,

DECRETA

Artigo 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a seguinte área:

I. Uma parte de terras, situada no quadro urbano desta cidade, situado no lugar denominado "Chacara do Pontilhão", sem benfeitorias, com área de 1.008,63 m², a ser utilizada dentro de uma área maior, devidamente matriculada sob o nº. 15.962 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariáiva - Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.318.652,03m e E 632.051,40m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Pedro Conde, com azimute de 95°46'19" por uma distância de 11,31 m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.318.650,90m e E 632.062,65m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Pedro Conde, com azimute de 48°02'19" por uma distância de 3,62m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.318.653,31m e E 632.065,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Jardim Samambaia, com azimute de 151°14'19" por uma distância de 39,62m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.318.618,58m e E 632.084,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Jardim Samambaia, com azimute de 134°56'19" por uma distância de 47,64m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.318.584,95m e E 632.118,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Jardim Samambaia, com azimute de 156°31'19" por uma distância de 4,71m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.318.580,61m e E 632.120,01m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Homero da Costa Nanni e Marcia Aparecida Trintan Nanni, com azimute de 277°09'19" por uma distância de 22,37m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.318.583,40m e E 632.097,81m; deste segue confrontando com a propriedade de Área Remanescente, com azimute de 325°56'01" por uma distância de 51,09m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.318.625,72m e E 632.069,20m; deste segue confrontando com a propriedade de Área Remanescente, com azimute de 325°56'01" por uma distância de 31,76m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Artigo 2º. A área acima referenciada será desapropriada com a finalidade de construção de galeria de águas pluviais e abertura de uma Rua, beneficiando os moradores do Jardim Samambaia e Bairros vizinhos.

Artigo 3º. O presente Decreto é decorrente do Processo Administrativo sob nº. 13.619 de 19 de novembro de 2019.

Artigo 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município - PGM autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Jaguariáiva, Acordos, Termos e Escrituras.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRURIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 678/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de GIAN PEDRO ADRIANO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por GIAN PEDRO ADRIANO, Motorista, sob matrícula nº. 5.776, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07551/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município
Republicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA DANIEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (43)3358-9480
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 16.910.900/0001-38 - e-mail: procur@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ERRATA AO CONTRATO nº 1201/2019

Concorrência Pública nº 10/2019

Processo Licitatório nº 187/2019

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **ENYX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.639.200/0001-69, com sede à Rua Minas Gerais, nº 2334, Centro, Cascavel/PR, neste ato representada por **RAFAEL FERNANDO HOFFMANN**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 006.220.839-02, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, manifestar concordância com os termos da presente **ERRATA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

No momento da formalização do Instrumento Contratual verificou-se erro material na transcrição dos valores da Cláusula Terceira.

Onde constou "R\$ 4.070.027,07 (quatro milhões setenta mil vinte e sete reais e sete centavos) deveria constar R\$ 4.070.027,09 (quatro milhões setenta mil vinte e nove centavos) o que aqui se corrige passando a cláusula Terceira do Instrumento Contratual assim dispor:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 4.070.027,09 (quatro milhões setenta mil vinte e sete reais e nove centavos)**, daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**", sendo que este não será reajustado.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo terá validade e eficácia na data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiá/PR, 08 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR
CONTRATANTE

NYX ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2019
Processo licitatório nº 265/2019

OBJETO: Aquisição de gases medicinais para atender as necessidades do H.M.C.L.

CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA CONSTANTE NA PÁGINA Nº 144 DO PROCESSO LICITATÓRIO, REVOGA-SE A ATA DE Nº 1023/2019 E TODOS OS SEUS EFEITOS, PASSANDO A VIGORAR O DISPOSTO NA PRESENTE ATA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1000/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

CONTRATADA: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.454.585/0001-36. Data de Assinatura: 08/01/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 124.420,00.

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 162/2019
Processo licitatório nº 266/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender Diversas Secretarias.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

CONTRATADA: ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.545/0001-90. Data de Assinatura: 08/01/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 462.888,87

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1002/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

CONTRATADA: EMBATEC COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.554.098/0001-57. Data de Assinatura: 08/01/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 99.395,40



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de **10 a 20 de janeiro de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	THAIS BARROS LEITE JESUS	221338	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
2ª	JULIANA OLIVO DE SALES	222180	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SIMEC

CARGO: COZINHEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	ELIDINEA RODRIGUES DE MATOS	222957	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
2ª	VERONICA VEDAN LOPES COELHO	222227	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
3ª	ADRIANA DE CASTRO	223455	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SIMEC

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS	223522	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	FERNANDO DE CAMARGO FERREIRA	223117	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	ELZITA FELIX DA SILVA	224130	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SIMEC

CARGO: MOTORISTA D

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	JOSÉ CARLOS BATISTA	222872	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMH

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	WILEM MARIO NETTO MATOS	223292	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 072
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **10 a 20 de janeiro de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	LUDMILLA BATISTA DA SILVA	2156	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7ª	IGOR DE PAULO MOREIRA	1845	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMH
8ª	JOSUE DE MIRANDA OLIVEIRA	1542	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMH

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Caixas para armazenamento de hortifrutigranjeiros, para atender ao Programa "Feira Verde", dentre outros.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13 de janeiro de 2020 às 08h30 min do dia 22 de janeiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59min do dia 22 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 22 de janeiro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 09 de janeiro de 2020.

Élio Zub Junior
PREGOIRO

Extrato do Contrato de Financiamento Pró-Transporte nº 0503386-11/19

OBJETO: Empréstimo no valor de R\$ 4.750.089,97 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal

TOMADOR: Município de Jaguaraiá – PR

VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 4.750.089,97 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

CONTRAPARTIDA: R\$ 250.004,73 (Duzentos e cinquenta mil, quatro reais e setenta e três centavos)

PRAZO TOTAL DO CONTRATO: 257 meses, sendo 17 meses de carência e 240 meses de amortização

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

TÉRMINO DA CARÊNCIA: 20/12/2020

TOMADOR: José Sloboda - Prefeito Municipal

AGENTE FINANCEIRO: Camila de Freitas Aicheing - Superintendente Regional



SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 17.558.450/0001-27
nei.camilo@samaeiv.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, MICRO E EPP Nº 001/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica predial para atender as instalações elétricas, Painel de controle das elevatórias em geral deste SAMAE (sede) E.T.A. e S.T.B. descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 23/01/2020 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho 140 Jaguariá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no site www.samaeiv.com.br ou na Sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140 no Município de Jaguariá PR.
Telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 10 de Janeiro de 2020.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Jaguariá
Estado do Paraná
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

CASSIANO SOARES LOPES, portador do RG nº 6.085.677-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 017.084.939-21, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 002/2020, protocolo sob nº 0011-2020, datado de 08/01/2020, indicando-o para assessorar o Vereador ADILSON RODRIGO MILEK, tendo como data de nomeação em 08/01/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariá, em 09 de janeiro de 2020.

Adilson Passos Felix
Vereador – Presidente